



Código de Barras do Documento

15008002



Código de Barras do Processo

08012.001791/2021-09



Timbre

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### NOTA TÉCNICA Nº 93/2021/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

#### PROCESSO Nº 08012.001791/2021-09

**Fornecedor:** BMW DO BRASIL LTDA. ("BMW do Brasil")

**Produto envolvido:** Veículos da marca BMW modelos: 323Ci (fabricados entre 16/04/1999 e 24/02/2000), veículos 323i (fabricados entre 18/11/1998 e 31/05/2000), veículos 328Ci (fabricado em 12/05/1999), veículos 328i (fabricados entre 02/05/1998 e 30/05/2000) e veículos 330i (fabricado em 19/05/2000).

**Risco ao consumidor:** Verificou-se a possibilidade de que o airbag (Takata) do condutor dos veículos envolvidos contenha gerador de gás de fase única, que pode apresentar fuga de ar a longo prazo devido a uma falha de vedação, permitindo a absorção de umidade pelo gerador de gás. O ressecamento desta umidade, combinado com uma possível sobrecarga mecânica, poderá descaracterizar as condições originais do propulsor do airbag do condutor e, em alguns casos, ocasionar a quebra do gerador de gás devido ao aumento de pressão interna no momento do acionamento do airbag em caso de acidentes.

**Implicações do risco:** Na hipótese do acionamento do airbag do condutor em caso de acidentes, poderá ocorrer aumento da pressão interna do gerador de gás, não se descartando a possibilidade de projeção de fragmentos metálicos, que podem gerar acidentes fatais ou acidentes que resultem em danos físicos e/ou materiais aos ocupantes e terceiros.

**Nº de produtos afetados:** 86 (oitenta e seis) unidades.

**Representantes legais:** Patricia Helena Marta Martins e Claudio Coelho de Souza Timm.

**Classificação documental:** ACC324

Trata-se de campanha de chamamento apresentada pelo fornecedor acima nominado, em decorrência da constatação de nocividade no produto acima referido.

Analisando a documentação encaminhada, constata-se o preenchimento dos requisitos constantes da Portaria 618/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, à exceção das ressalvas trazidas na coluna "**Providências a serem adotadas**" (sendo considerada regular a campanha que não apresentar qualquer pendência a ser sanada em tal coluna):

Item:	Não se aplica	Sim	Não	Providências a serem adotadas
00-A) Foi apresentada petição informando a abertura de investigação (quando houver)?	X			
00-B) Houve o atendimento do prazo de vinte e quatro horas, contados da decisão de iniciar a investigação (art. 2º, caput) e Nota Técnica Nº 6/2020/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ a qual dispõe acerca da Interpretação da Secretaria Nacional do Consumidor quanto ao teor do artigo 2º da	X			

Portaria nº 618, de 01 de julho de 2019, que trata do comunicado de investigação?				
00-C) Houve o atendimento do prazo no tocante a conclusão da investigação (§ 1º, art. 2º)?	X			
<b>SOBRE A PETIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA CAMPANHA</b>				
01) Foi apresentada petição informando a abertura de campanha?		X		
02) Houve o atendimento do prazo de dois dias úteis, contados da decisão de realizar a campanha de chamamento (art. 3º, caput)?		X		
03) Houve comunicação ao órgão regulador (art. 3º, caput)?			X	Apresentar comprovante de comunicação ao órgão regulador.
04) O fornecedor está devidamente identificado com o fornecimento das seguintes informações (art. 3º, § 1º, inc. I)? a) razão social; b) nome de fantasia; c) atividades econômicas desenvolvidas; d) número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e) endereço da sede do estabelecimento; f) telefone e endereço eletrônico para recebimento de comunicações; g) nome de procuradores que venham a representar o fornecedor nos processos administrativos ou judiciais relativos ao procedimento de chamamento; e h) existência, se houver, de representação nos Estados Partes do MERCOSUL, indicando sua identificação e dados para contato.		X		h) existência, se houver, de representação nos Estados Partes do MERCOSUL, indicando sua identificação e dados para contato.
05) Há descrição pormenorizada do produto ou serviço e do componente defeituoso, com características necessárias à sua identificação, em especial (art. 3º, § 1º, inc. II)? a) marca; b) modelo; c) lote, quando aplicável; d) série, quando aplicável; e) chassi, quando aplicável; f) data inicial e final de fabricação; e g) foto.		X		
06) Há descrição pormenorizada do defeito, acompanhada de informações técnicas necessárias ao esclarecimento dos fatos, bem como data, com especificação do dia, mês e ano, e modo pelo qual a nocividade ou periculosidade foi detectada, com comunicação da matriz determinando o início da campanha, quando for o caso (art. 3º, § 1º, inc. III)?		X		
07) Há descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações, de forma clara e ostensiva (art. 3º, § 1º, inc. IV)?		X		
08) Foi informada a quantidade de produtos ou serviços sujeitos ao defeito, inclusive os que ainda estiverem em estoque, e número de consumidores atingidos (art. 3º, § 1º, inc. V)?		X		
09) Foi informada a distribuição geográfica dos produtos e serviços sujeitos ao defeito, colocados no mercado, por estado da Federação, e os países para os quais os produtos foram exportados ou para os quais os serviços tenham sido prestados (art. 3º, § 1º, inc. VI)?			X	informar a distribuição geográfica dos produtos e serviços sujeitos ao defeito, colocados no mercado, por estado da Federação.
10) Foram informadas as providências já adotadas e medidas propostas para resolver o defeito e sanar o risco (art. 3º, § 1º, inc. VII)?		X		
11) Há descrição dos acidentes relacionados	X			

ao defeito do produto ou serviço, quando cabível, com as seguintes informações (art. 3º, § 1º, inc. VIII): a) local e data do acidente; b) identificação das vítimas; c) danos materiais e físicos causados; d) dados dos processos judiciais relacionados ao acidente, especificando as ações interpostas, o nome dos autores e dos réus, as Comarcas e Varas em que tramitam e os números de autuação de cada um dos processos; e e) providências adotadas em relação às vítimas?				
<b>SOBRE O PLANO DE MÍDIA</b>				
12) Foi apresentado plano de mídia (art. 4º)?		X		
13) Foram informadas as datas de início e fim da veiculação publicitária (art. 4º, inc. I)?		X		
14) Há informação dos meios de comunicação a serem utilizados, horários e frequência de veiculação, considerando a necessidade de se atingir a maior parte dos interessados, que observe o seguinte (art. 4º, inc. II, e §§ 1º, 3º e 5º):		X		
14-A) Utilização de mídia escrita impressa ou de mídia digital escrita na internet, além da veiculação no site da empresa (pelo menos um dos dois)?		X		
14-B) Utilização de radiodifusão de sons ou transmissão de sons pela internet (pelo menos um dos dois)?		X		
14-C) Utilização de radiodifusão de sons e imagens ou transmissão de sons e imagens pela internet (pelo menos um dos dois).		X		
15) Há Veiculação da campanha no site da empresa em até dois clicks?			X	Apresentar a comprovação do cumprimento deste ponto quando ocorrer a disponibilização do aviso por meio do site.
16) O caso se trata de campanha em duas etapas (art. 4º, § 4º)?	X			
16-A) Em caso positivo, há informações sobre quanto ao plano de mídia para o início de atendimento?		X		
17) Foram informados os custos de veiculação, apresentados de forma discriminada por estrutura empregada, respeitado o sigilo quanto às respectivas informações (art. 4º, inc. IV)?		X		
18) Foi apresentada justificativa de escolha dos meios, dentre as alternativas que garantam a maior efetividade de alcance da mensagem para o público alvo que a campanha visa atingir (art. 4º, inc. V, e § 2º)?		X		
<b>SOBRE O PLANO DE ATENDIMENTO</b>				
19) Há informação sobre as formas de atendimento disponíveis ao consumidor, preferencialmente com a previsão de atendimento pela plataforma <a href="http://consumidor.gov.br">consumidor.gov.br</a> para a resolução de eventuais conflitos (art. 5º,			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
20) Foram informados os locais e horários de atendimento (art. 5º, inc. II)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
21) Foi informada a duração média do atendimento (art. 5º, inc. III)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
22) Foi informada a data do início do atendimento (art. 5º, inc. IV)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
23) Foi apresentado plano de contingência e estimativa de prazo para adequação completa de todos os produtos ou serviços afetados			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.

(art. 5º, inc. V)?				
24) Há emprego de indutores comportamentais em conformidade com as diretrizes da OCDE (art. 5º, parágrafo único)?	X			Por ora, não cabe falar em tal aspecto.
<b>SOBRE O AVISO DE RISCO</b>				
25) O aviso de risco foi apresentado (art. 6º, caput)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
26) Há informações claras e precisas sobre o produto ou serviço afetado e sobre o componente defeituoso, contendo as informações necessárias à sua identificação, em especial: a) marca; b) modelo; c) lote, quando aplicável; d) série, quando aplicável; e) chassi, quando aplicável; f) data inicial e final de fabricação; e g) foto. (art. 6º, § 1º, inc. I)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
27) Foi informada da data do início do atendimento (art. 6º, § 1º, inc. II)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
28) Foi informado o defeito apresentado, riscos e suas implicações, de forma clara e ostensiva, permitindo a compreensão da extensão do risco por qualquer consumidor (art. 6º, § 1º, inc. III)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
29) Foram informadas as medidas preventivas e corretivas que o consumidor deve tomar, quando cabíveis (art. 6º, § 1º, inc. V)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
30) Foram informadas as medidas a serem adotadas pelo fornecedor (art. 6º, § 1º, inc. V)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
31) Foram apresentadas informações para contato e locais de atendimento ao consumidor (art. 6º, § 1º, inc. VI)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
32) Há informação de que o chamamento não representa qualquer custo ao consumidor (art. 6º, § 1º, inc. VII)?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
33) O aviso de risco ao consumidor deve ser dimensionado de forma suficiente a garantir a informação e compreensão da coletividade de consumidores acerca da nocividade ou periculosidade oferecida pelo produto ou serviço objeto da campanha de chamamento?			X	Apresentar o cumprimento desse ponto.
<b>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE PONTOS QUE NÃO CONSTAM DOS ITENS ACIMA</b>				
				Embora não seja obrigatória, s.m.j., recomenda-se a adoção da plataforma <a href="http://consumidor.gov.br">consumidor.gov.br</a> como canal de comunicação com o consumidor.

Considerando a tabela acima, esta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, em um primeiro momento, constatou que o fornecedor iniciou a presente Campanha de Chamamento fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 618/2019. Diante disso, em razão da regulamentação específica dos processos de chamamento e a gravidade do risco à saúde e a segurança dos consumidores, esta Coordenação resolve, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, expedir a Notificação à BMW DO BRASIL LTDA. (“BMW do Brasil”), para que, no prazo de 30 (trinta) dias saneie as providências indicadas na tabela acima.

À consideração superior.

**LOUISE GABRIELLE ESTEVES SOARES DE MELO**  
Coordenadora de Consumo Seguro e Saúde

De acordo.

**ALINE ROBERTA VELOSO RANGEL**

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, substituta



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Aline Roberta Veloso Rangel, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas - Substituto(a)**, em 06/09/2021, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Louise Gabrielle Esteves Soares de Melo, Coordenador(a) de Consumo Seguro e Saúde**, em 17/09/2021, às 08:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



QRCode

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15008002** e o código CRC **59E2432F**

Assinatura

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.